

Apostilamento n.º 4ºTAD/2025

Quarto Termo de Apostilamento ao Contrato n.º 001/2022, que entre si celebram o Distrito Federal, por meio do **Instituto de Defesa do Consumidor- PROCON DF**, e, a **Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP**, nos termos a seguir:

Processo SEI-GDF n.º [00015-00015996/2021-12](#) - Principal.

SIGGO N.º: [045909](#).

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O Distrito Federal, por meio **INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON-DF**, Autarquia em Regime Especial, com sede no Edifício Venâncio 2000, Setor Comercial Sul, Quadra 08, Bloco B60, Sala 240. Brasília-DF, CEP: 70.333-900, inscrito sob o CNPJ n.º 10.824.367/0001-83, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por Vanessa Pereira, brasileira, portadora da cédula de identidade n.º 42.318.309-6 SSP-SP e inscrita sob o CPF n.º 224.300.148-90, na qualidade de Diretora Geral Substituta do Diretor-Geral Marcelo de Souza do Nascimento, brasileiro, portador da cédula de identidade n.º 1228046 SSP-DF e inscrito sob o CPF n.º 573.251.381-72, na qualidade de Diretor Geral, cargo para o qual foi nomeado através do Decreto s/n de 02/01/2019, publicado no Diário Oficial do DF n.º 02, de 03/01/2019, Seção 02, Folha 10, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal (Substituição legal por força do Decreto n.º 39.002/2018, art. 2º, II - Nomeação como Chefe de Gabinete - DODF N.º 66-B, de 07/05/2020, Seção 02, página 9) e a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL doravante denominada **CONTRATADA**, com sede no Setor de Indústria e Abastecimento, Trecho 02, Lotes 1835/1845, 1º andar, Bairro SIA, CEP 71200-020/DF, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.495.108/0001-90, neste ato representada por DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, com delegação de competência prevista no art. 1º da Portaria n.º 161, de 23 de outubro de 2019.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente termo de apostilamento objetiva o reajuste do valor da bolsa de ressocialização nível II e Nível III, constante no contrato n.º 001/2022, celebrado entre o Instituto de Defesa do Consumidor- PROCON/DF e a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP, com fulcro no §8º, do artigo 65, da Lei n.º 8.666/1993 e no item 17.3 da Cláusula Décima Sétima do Contrato.

2.2. O pleito foi oficiado pelo Ofício Circular N.º 24/2025 - FUNAP/DIREX/DIRAFI/GEAD/NUCONV (id Sei 164566614).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O reajuste contratual será aplicado no aumento do salário mínimo para R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais), instituído pela publicação do Decreto n.º 12.342 de 30 de dezembro de 2024 (id Sei 160287367), Passando o valor anual do contrato de R\$ 304.445,52 (trezentos e quatro mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) para R\$ 314.977,68 (trezentos e

quatorze mil novecentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos) com o impacto financeiro a contar de 10/03/2025, conforme detalhamento a seguir:

Valor Vigente - Contrato 001/2022 - Procon/DF Apostilamento 3º ao Contrato nº 002/2022 (161438231)			
Descrição	Nível I	Nível II	Nível III
Bolsa Ressocialização	R\$ 1.138,50	R\$ 1.270,80	R\$ 1.524,96
Custos operacionais	R\$ 247,45	R\$ 247,45	R\$ 247,45
Auxílio Transporte	R\$ 409,20	R\$ 409,20	R\$ 409,20
Auxílio Alimentação	R\$ 483,56	R\$ 483,56	R\$ 483,56
Total por Reeducao:	R\$ 2.278,71	R\$ 2.411,01	R\$ 2.665,17
QTD (Contrato):	2	2	6
Total:	R\$ 4.557,42	R\$ 4.822,02	R\$ 15.991,02
Total Geral Contrato(mensal):			R\$ 25.370,46
Total Geral do contrato (anual¹):			R\$ 304.445,52
Valor Reajustado			
Descrição	Nível I	Nível II	Nível III
Bolsa Ressocialização	R\$ 1.138,50	R\$ 1.366,20	R\$ 1.639,44
Custos operacionais	R\$ 247,45	R\$ 247,45	R\$ 247,45
Auxílio Transporte	R\$ 409,20	R\$ 409,20	R\$ 409,20
Auxílio Alimentação	R\$ 483,56	R\$ 483,56	R\$ 483,56
Total por Reeducao:	R\$ 2.278,71	R\$ 2.506,41	R\$ 2.779,65
QTD (Contrato):	2	2	6
Total:	R\$ 4.557,42	R\$ 5.012,82	R\$ 16.677,90
Total Geral Contrato(mensal):			R\$ 26.248,14
Total Geral do contrato (anual²):			R\$ 314.977,68
Impacto orçamentário (2- 1)12 meses:			R\$ 10.532,16
Impacto orçamentário mensal:			R\$ 877,68
Impacto orçamentário em 2025:			R\$ 8.542,75

3.2. Assim os valor das Bolsas de Ressocialização serão de:

3.2.1. O valor da bolsa ressocialização para o Reeducao Nível I R\$ 1.138,50 (um mil cento e trinta e oito reais e cinquenta centavos) foi ajustada no Terceiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 002/2022 (161438231);

3.2.2. O valor mensal da Bolsa de Ressocialização Nível II que passará de R\$ 1.270,80 (um mil duzentos e setenta reais e oitenta centavos) para R\$ 1.366,20 (um mil trezentos e sessenta e seis reais e vinte centavos);

3.2.3. O valor mensal da Bolsa de Ressocialização de Nível III que passará de R\$ 1.524,96 (um mil quinhentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos) para R\$ 1.639,44 (um mil seiscentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

3.3. O impacto orçamentário nos anos de 2025, 2026 e 2027 corresponde a R\$31.596,48 (trinta e um mil quinhentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos), conforme detalhamento no item 3.6.1 da Nota Técnica N.º 2/2025 - PROCON-DF/DAG/GEPAC (164571651).

3.4. Registra-se a subsunção nos autos da [Disponibilidade Orçamentária n.º 7/2025 - PROCON-DF/DAG/GEPOF \(id Sei 166143164\)](#) e a [Declaração de Orçamento - PROCON-DF/DAG/GEPOF/NUORC... Declaração de Orçamento - PROCON-DF/DAG/GEPOF/NUORC \(id Sei 166143293\)](#) atendendo princípio constitucional de que todas as despesas deverão estar previstas no orçamento (art. 167, incs. I e II), somente podendo ser assumidos compromissos e deveres com fundamento na existência de receita prevista.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Apostilamento.

Brasília- DF, de 24 de Março de 2025.

Vanessa Pereira
Diretora-Geral Substituta

Instituto de Defesa do Consumidor - Procon-DF



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PEREIRA - Matr.0222045-8, Diretor(a) Geral do Instituto de Defesa do Consumidor PROCON-DF substituto(a)**, em 24/03/2025, às 11:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=166203841)
verificador= **166203841** código CRC= **A45411A3**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Venâncio 2000 - Quadra 08, Bloco B-60, Sala 240 - Bairro Setor Comercial Sul - CEP 70333-900 - DF

3218-7738